



AUTÓGRAFO LEI Nº 8012/2025
Projeto de Lei nº 209/2025

Autoria: Alexandre Ferreira – Prefeito

Altera a Lei Municipal nº 4.972, de 11 de fevereiro
de 1998 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA, Estado de São Paulo, nos termos
da Lei Orgânica do Município de Franca,

A P R O V A

Art. 1º Fica acrescido o parágrafo único ao Art. 34 da Lei Municipal nº. 4.972, de 11 de
fevereiro de 1998, com a seguinte redação:

Art. 34*Omissis*.

§ 3º Equipara-se ao sistema municipal de ensino, para efeito de
pontuação na atribuição de classes ou aulas, o tempo de serviço exercido pelo
professor em quaisquer outros órgãos da Administração Municipal, desde que
em cumprimento às atribuições legais de seu cargo ou emprego público.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as
disposições em contrário.

FRANCA, 02 de dezembro de 2025.

DANIEL BASSI
Presidente

WALKER BOMBEIRO DA LIBRAS
Vice-presidente

LINDSAY CARDOSO
1ª Secretária

MARCELO TIDY
2º Secretário